



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021

Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Tabapuã, realizada no dia 27 de abril de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, sede do Conselho do FUNDEB, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Tabapuã, com os membros integrantes do mesmo, nomeados pelo Decreto Nº 136, de 23 de dezembro de 2022, com base na Lei Municipal nº 2.799, de 26 de março de 2021, que o instituiu, cuja convocação foi feita previamente e teve como pauta deliberar sobre a análise e emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas do 1º Trimestre do Exercício de 2023, apresentada pela Prefeitura Municipal que demonstra a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do FUNDEB. A Presidente do Conselho, a senhora Valéria Cristina Krauniski Bolzani, declarou oficialmente aberta a reunião e convidou a senhora Nathalia Hernandes Fulone, secretária do Conselho, que secretariasse os trabalhos. Em seguida pediu para que a funcionária da Prefeitura de Tabapuã, a Contadora Substituta Cristiani Aparecida Bossolani Silverio, com base nos documentos que compunham a prestação de contas e demais anexos que foram disponibilizados pela Prefeitura, explicasse pausadamente e detalhadamente, de forma clara, transparente e objetiva tudo que envolvesse as questões pertinentes ao FUNDEB. Em meio às explanações foram surgindo dúvidas por parte dos conselheiros, as quais iam sendo sanadas mediante explicações mais específicas sobre cada questão. Ao final da explanação, Cristiani Aparecida Bossolani Silverio se colocou à disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto. Não havendo novas indagações, agradeceu o convite feito e se colocou à disposição do Conselho e de todos os Conselheiros para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre a operacionalização do FUNDEB, dizendo que estas poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, se retirando, em seguida, da sessão. A presidente Valéria tomou novamente a palavra e deu prosseguimento aos trabalhos. Os documentos foram disponibilizados e todos os Conselheiros tiveram acesso a estes, envolvendo a partir daí, todos em ampla discussão, troca de informações e de esclarecimentos pertinentes; em seguida, a presidente do Conselho solicitou a todos que rubricassem a folha de remuneração dos profissionais do magistério, o que todos fizeram sem protestos, falando ao final sobre a importância da atuação de cada Conselheiro. Para finalizar, a senhora presidente destacou a todos, a necessidade de se elaborar os Pareceres sobre a análise das Prestações de Contas, o que foi feito em seguida com a participação da maioria.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

Em seguida, o Parecer foi lido em voz alta pela secretária, senhora Nathalia Hernandes Fulone, havendo deliberação e aprovação com o seguinte teor:

PARECER Nº 02/2023

PERÍODO: 1º Trimestre – Janeiro a Março/2023

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Federal nº 1.4113 de 25/12/2020 Lei Municipal nº 2799, de 26/03/2021; Decreto nº 136/2022, de 23 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Tabapuã-SP, criado pela Lei Municipal nº 2799, de 26/03/2021, nomeado através do Decreto nº 136/2022, de 23 de Dezembro de 2022, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 27 de abril de 2023 e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente emite o seguinte PARECER:

Trata o presente PARECER, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – Do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada conforme a legislação pertinente, especialmente quanto às Instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõem sobre as regras de fiscalização dos órgãos da Administração Pública, foi composta dos seguintes documentos:

- Balancetes Analíticos das Receitas;
- Balancetes Analíticos das Despesas;
- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
- Boletim de Caixa e Bancos nº 064/2023 de 31/03/2023;



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021

Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

- Planilhas e Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes indicados pelo Tribunal de Contas;
- Publicação no Diário Oficial do Município da aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas do FPM, ICMS, IPI, Lei Kandir, IPVA e ITR) foi de R\$ 1.979.826,96 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais, noventa e seis centavos).

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de R\$ 3.144.759,56 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e seis centavos).

Houve créditos no período no valor de R\$ 15.109,88 (quinze mil, cento e nove reais, oitenta e oito centavos), referente a rendimentos de aplicações financeiras pela aplicação dos recursos disponíveis do FUNDEB, no mercado financeiro.

No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus), no valor de R\$ 1.164.932,60 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 25, § 2º da Lei 14.113/2020).

O total dos recursos aplicados acumulados no 1º TRIMESTRE/2023, considerando a Despesa Empenhada foi de R\$ 3.218.954,82 (três milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e dois centavos), representando um percentual de 101,87%, Liquidada foi de R\$ 3.104.832,88 (três milhões, cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais, oitenta e oito centavos) com o percentual de 98,26 e Paga no valor de R\$ 2.851.371,43 (dois

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the initials 'MM' and 'AB' visible.]



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e um reais, quarenta e três centavos) representando um gasto de 90,24%.

Idêntico o disposto no Art. 25, § 2º da Lei 14.113/2020, constatou-se que o referido dispositivo foi atendido no período analisado, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, 90% dos valores recebidos do FUNDEB.

IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

- Com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício (mínimo de 70%), foram gastos considerando a Despesa Empenhada e Liquidada o valor de R\$ 2.302.726,66 (dois milhões, trezentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais, sessenta e seis centavos), e Despesa Paga o valor de R\$ 2.109.702,46 (dois milhões cento e nove mil, setecentos e dois reais, quarenta e seis centavos), representando um gasto de 72,87%, considerando a Despesa Empenhada e Liquidada e o gasto de 66,77% a Despesa Paga.

Constatou-se que no encerramento do 1º Trimestre/2023, houve atendimento à aplicação mínima obrigatória de 70% dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo o disposto no Art. 25 da Lei 14.113/2020.

- Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Considerando a Despesa Empenhada, foram gastos o valor de R\$ 916.228,16 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), Despesa Liquidada o valor de R\$ 802.106,22 (oitocentos e dois mil, centos e seis reais, vinte e dois centavos) e Despesa Paga o valor de R\$ 741.868,97 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais, noventa e sete centavos) representando um gasto de 29,00% a Despesa Empenhada, 25,38% a Despesa Liquidada e a 23,47% Despesa Paga.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, considerando a Despesa Liquidada, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

As documentações comprobatórias das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foram apresentadas em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério após serem conferidas, foram rubricadas pelos membros do Conselho.

V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:

As contas bancárias, mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificado; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

Conclusão:

Com base na análise realizada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de TABAPUÃ-SP, DELIBEROU emitir **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**, sem ressalvas.

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Tabapuã, 27 de abril de 2023.

Para finalizar, a senhora presidente colocou a palavra livre e ninguém quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar, a mesma encerrou a reunião com os cumprimentos entre todos. Eu, Nathalia Hernandes Fulone, secretária, redigi e lavrei a presente Ata, a qual, após ser lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais conselheiros presentes. Tabapuã, 27 de abril de 2023.


Valéria Cristina Krauniski Bolzani
Presidente do Conselho

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas


Danièle Marcato Andrade
Vice-Presidente
Representante do Poder Executivo Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

Nathalia Hernandez F.

Nathalia Hernandez Fulone

Secretária

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Alexandro César Bahia

Alexandro César Bahia
Representante do Poder Executivo Municipal

Silvana Maria Braz Daniel

Silvana Maria Braz Daniel
Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Roberta Aparecida dos Santos Maciel

Roberta Aparecida dos Santos Maciel

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas

Camila Fischer Gonçalves

Camila Fischer Gonçalves

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas

Antonio Carlos Rapanhoni

Antonio Carlos Rapanhoni

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

José Dilson Ferreira da Silva

José Dilson Ferreira da Silva

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Monise Matucci

Monise Matucci

Representante do Conselho Municipal de Educação

Eliane Silva Teixeira Câmara

Eliane Silva Teixeira Câmara
Representante do Conselho Tutelar